



*Nicole Gulin

XXV SALÃO CURITIBANO DE ARTES VISUAIS

REGULAMENTO

DENOMINAÇÃO E FINALIDADE:

O Clube Curitibano torna público para conhecimento dos artistas interessados, que no período de **24 de maio a 06 de julho de 2018**, estarão abertas as inscrições para a 25ª edição do **Salão Curitibano de Artes Visuais**.

1- OBJETO

- 1.1- O objetivo do 25º Salão Curitibano de Artes Visuais é promover o conhecimento, valorização dos artistas visuais, selecionando e premiando artistas por meio da inscrição gratuita de seus trabalhos, incentivando e valorizando o cenário artístico local e nacional;
- 1.2- A exposição de 25º Salão Curitibano de Artes Visuais será realizada de 09 de outubro a 11 de novembro de 2018.

2- PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO:

2.1- Poderão participar artistas brasileiros ou estrangeiros residentes legalmente no Brasil, maiores de 18 anos. As obras inscritas no Salão deverão ser inéditas, de própria autoria e datadas, sendo válidas obras criadas a partir de 2016. Inscrições em grupos poderão ser efetuadas, desde que haja 01 (um) responsável e todos os demais membros sejam nominados;

2.2- Cada artista poderá fazer **uma** inscrição individual e somente **uma** em grupo, podendo ser responsável ou membro integrante;

2.3 - Cada artista participante deverá inscrever, **obrigatoriamente**, 03 (três) trabalhos com a

mesma técnica/ categoria, com a **dimensão mínima de 30x 40 cm (sem suporte)**;

2.4 - Serão aceitos trabalhos nas seguintes categorias: desenho, pintura, gravura, colagem, técnica mista, escultura, fotografia, instalação e multimídia;

2.4- É gratuita a participação neste Salão;

2.5- As inscrições deverão ser realizadas no período de **24 de maio a 06 de julho de 2018**, no Departamento de Cultura do Clube Curitibano, nos seguintes horários de recebimento:

- Segundas - feiras das 13h00 às 18h00;
- De terça a sexta das 09h00 às 18h00;
- Sábados das 09h00 às 12h00.

Os interessados ainda poderão se inscrever pelo Correio, em envelope de SEDEX, obedecendo à data limite de 06 de julho de 2018, contendo a seguinte descrição externa:

DESTINATÁRIO:

25º SALÃO CURITIBANO DE ARTES VISUAIS 2018

Clube Curitibano / Departamento de Cultura

Av. Getúlio Vargas, 2857- Água Verde

Curitiba-Paraná

CEP: 80.240-040

REMETENTE:

(informar nome e endereço completo)

2.6- O envelope deverá conter:

- Ficha de Inscrição (**Anexo I**) devidamente preenchida e assinada;
- Cópia de RG e CPF;
- Currículo resumido do artista (máximo 1 lauda);

1 (uma) foto de cada obra, no tamanho de 15cm x 21cm OBRIGATORIAMENTE, devidamente identificada no verso com nome do autor, técnica, material utilizado na obra, modalidade e data de execução da obra. Não serão aceitos materiais originais na fase de inscrição;

- Descrição da obra (máx. 5 linhas).

2.7- Não serão aceitas inscrições por e-mail sob nenhuma justificativa;

2.8- Não serão aceitas obras com materiais perecíveis ou adulteráveis ou que comprometam a integridade física do local, do público ou dos funcionários.

2.9 - A comissão organizadora recusará inscrições que tenham sido enviadas fora do prazo ou com materiais faltantes;

2.10- A efetivação da inscrição se dará após o recebimento da documentação, desde que esteja de acordo com o discriminado no regulamento;

2.11- É de inteira responsabilidade do artista ou grupo apresentar a documentação em perfeitas condições de avaliação;

2.12- Não serão aceitos materiais originais na fase de inscrição;

2.13- O material enviado para inscrição não será devolvido;

2.14 - Ao se inscrever o artista concorda totalmente com os termos e condições deste regulamento.

3 – Da Seleção:

3.1- A seleção das fotos encaminhadas será realizada por uma Comissão de Análise, constituída por 03 (três) membros de reconhecida atuação na área das Artes Visuais, nomeada pela Curadoria e Comissão Organizadora do 25º Salão Curitibano de Artes Visuais;

3.2- Caberá à Comissão Organizadora verificar se a inscrição e a documentação atendem às exigências do Regulamento, decidindo pelo deferimento ou não da inscrição;

3.3- As obras serão selecionadas em fase única, através de fotos;

3.4- Caberá à Comissão de Análise a indicação do número de obras de cada artista para participação no Salão;

3.5- As decisões da Comissão de Análise são soberanas, não cabendo veto ou recurso.

4- Do resultado e Da Premiação:

4.1- O resultado da seleção das obras será divulgado no dia **3 de agosto de 2018**, no site: www.clubecuritibano.com.br

4.2- A comissão de Análise selecionará 3 (três) melhores trabalhos para os prêmios discriminados, e 3 menções honrosas;

4.3- Serão conferidos os seguintes Prêmios:

- **Prêmio Domício Pedroso – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**
- **Prêmio Guido Viaro - R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**
- **Prêmio Adalice Araújo - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**

Três menções honrosas destinadas exclusivamente a associados do Clube Curitibano no valor de:

- **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**
- **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**
- **R\$ 1.000,00 (hum mil reais)**

4.4- Os prêmios não serão cumulativos;

4.5- Os pagamentos dos Prêmios serão efetuados até a data de encerramento da exposição do Salão;

4.6- Todos os valores mencionados neste item se referem ao montante bruto dos prêmios, dos quais serão descontados os encargos legais;

5- Do envio e Retirada das obras:

5.1- As obras selecionadas deverão ser entregues entre **os dias 03 e 21 de setembro de 2018**, no **Centro de Memória** do Clube Curitibano, localizado na **Sede Concórdia**. (Rua Carlos Cavalcanti, 815- Centro). O Horário de recebimento será de segunda a sexta das 09h00 às 17h00.

5.2- Os artistas deverão encaminhar fotos das obras selecionadas em alta resolução (300 dpi) para impressão de catálogo da exposição. As fotos podem ser enviadas para o e-mail salaocuritibano@clubecuritibano.com.br

5.3 - As obras dos artistas selecionados deverão estar prontas para serem expostas (com chassi, suporte e/ou molduras correspondentes às necessidades do artista);

5.4 - As obras deverão estar datadas, assinadas e identificadas no verso, com técnica, título da obra, dimensões, nome do artista e preço, de acordo com os campos das fichas de inscrição;

5.5- RECOMENDAMOS QUE AS OBRAS ENVIADAS SEJAM ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS APROPRIADAS E RESISTENTES, ACOMPANHADAS DAS RESPECTIVAS INSTRUÇÕES PARA REEMBALO;

5.6- As obras entregues deverão ser as mesmas que foram selecionadas por fotos pela Comissão de Análise. **Não serão aceitas substituições ou eliminações.**

5.7- A retirada das obras enviadas deverá ser feita impreterivelmente entre os dias **19 e 30 de novembro de 2018**, sob responsabilidade exclusiva do artista. As obras estarão à disposição para serem retiradas no **Centro de Memória** do Clube Curitibano, localizado na **Sede Concórdia**. (Rua Carlos Cavalcanti, 815- Centro). O Horário de retirada será compreendido entre 09h00 e 17h00, de segunda a sexta.

Após esta data, os materiais serão descartados e as obras não retiradas serão doadas ou passarão a fazer parte do Acervo do Clube Curitibano, a critério do Departamento de Cultura e Esportes do Clube Curitibano.

6- Das Disposições Gerais:

6.1- As obras não serão comercializadas pelo Clube Curitibano. Interessados deverão contatar diretamente o artista, o qual não poderá retirar e/ou substituir nenhum trabalho

antes da data de término de exposição pré- estabelecida neste Regulamento;

6.2- A inscrição do artista no 25° Salão Curitibano de Artes Visuais implica na autorização para uso e veiculação da imagem das obras selecionadas e do artista para eventuais impressões de catálogos, calendários, postais, folders e divulgação de ações culturais de maneira ampla pelo Clube Curitibano, seus apoiadores e/ou patrocinadores do evento e coordenação geral, indeterminadamente.

6.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

6.4- Maiores Informações poderão ser obtidas pelos telefones (041) 3014-1934 e (041) 3014-1993 ou pelo e-mail: salaocuritibano@clubecuritibano.com.br e através do site: www.clubecuritibano.com.br

7 - CRONOGRAMA

- **Inscrições** – 24 de maio a 06 de julho de 2018
- **Seleção da Obras** - 24 a 26 de julho de 2018
- **Divulgação dos artistas selecionados** – 03 de agosto de 2018
- **Recebimento das obras selecionadas** – 03 a 21 de setembro de 2018
- **Abertura do Salão e divulgação dos artistas premiados** – 09 de outubro às 20 horas
- **Período de exposição ao público** – 09 de outubro a 11 de novembro de 2018
- **Retirada das obras:** 19 a 30 de novembro de 2018